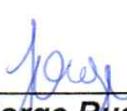




ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 007/2025

Às 09h04min (nove horas e 04 minutos) do dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Agente de Contratação Jorge Ruan de Oliveira, devidamente nomeado através da Portaria nº 099/2025, acompanhado do Agente de Contratação Sergio Luiz Brunca Junior, realizou na Câmara Municipal de Alta Floresta - MT, a sessão pública para analisar e julgar as propostas de preços referente ao processo nº 129/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, REFERENTE A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, A SER REALIZADA DIA 28/11/2025, AS 19:00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**. Deu-se início para abertura dos trabalhos onde, o Agente de Contratação declarou a abertura da Dispensa de Licitação, a qual foi devidamente publicado no site da Câmara Municipal, no PNCP, no mural desta Casa, e no diário oficial do TCE sendo que constou expressamente data, hora e local. O Agente de Contratação comunica que recebeu do Departamento de Expediente e Protocolo, a proposta de preço de uma empresa participante: **GEANE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 31.968.846/0001-43**. Os envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação se encontravam devidamente lacrados e logo foram abertos e analisados. Após análise, verificou-se que a empresa **GEANE FESTAS E EVENTOS LTDA** apresentou o valor de R\$ 5.525,00. Tendo a empresa **GEANE FESTAS E EVENTOS LTDA** oferecido o melhor preço, passou-se então para a abertura do envelope de habilitação, ao conferir a documentação da empresa com a melhor proposta, em relação a documentação de habilitação prevista no anexo I do aviso de contratação direta, verificou-se que a empresa atendeu parcialmente os documentos de habilitação, neste sentido, considerando §1º do artigo 42 da Lei Complementar Nº 123/2006, foi concedido prazo para regularizar a Certidão de Débitos Municipais. Neste sentido, em caso de atendimento da documentação faltante, a empresa será habilitada e o resultado divulgado no site oficial da Câmara bem como no Diário Oficial de Contas, já na ocasião de não atendimento, o processo será declarado fracassado. Nada mais havendo a constar, Jorge Ruan de Oliveira, Agente de Contratação declarou encerrada a presente sessão.

Alta Floresta, 29 de outubro de 2025.


Jorge Ruan de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Sergio Luiz Brunca Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO